



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
**Diretoria de Assuntos Legislativos**

Mensagem nº 33/24  
 Proc. nº 3551009.401.00014239/2024-83

**Senhor Presidente**

O Projeto de Lei anexo visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Hospital São José é o único na cidade que atende pelo Sistema Único de Saúde – SUS. A remuneração pelos serviços prestados através do SUS é insuficiente, existindo a necessidade de auxílio financeiro por parte da municipalidade para complementação de valores. A subvenção possibilitará ao Hospital ampliar os serviços oferecidos à população.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**  
 Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)**  
 DD. Presidente da Câmara Municipal  
 São Vicente - SP

Mensagem nº 33/24  
 fl.02

*Câmara Municipal de São Vicente  
 Gabinete da Presidência*

Recebido por: *[Assinatura]*  
 Em: *21/05/24* às *14:56:15*

**PROJETO DE LEI**

	<p><b>Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente.</b> <b>Proc. nº 3551009.401.00009463/2024-53</b></p>
--	--

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \*



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 17/05/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0243457** e o código CRC **417D3D28**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00014239/2024-83

SEI nº 0243457



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

São Vicente, 17 de Maio de 2024.

**Processo 3551009.401.00014239/2024-83 – Subvenção Hospital São José - Ref. Junho 2024**

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Informo, nos termos da legislação vigente, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que o projeto em análise não terá impacto orçamentário-financeiro para o município de São Vicente, considerando que as despesas com a subvenção ao Hospital São José Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, foram previstas na LOA para o exercício de 2024.

Por todo o exposto, conclui-se que o município não terá as metas afetadas pelo estudo em questão e tem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para essa ação.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** KATIANE CRISTINE ACYR ALVES BERNARDELLI  
Data: 20/05/2024 13:50:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Katiane Cristine Acyr Alves Bernardelli  
Secretaria Adjunta em Exercício – SEFAZ**